



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.078/2018

Dispõe sobre a contratação emergencial de Técnicos em Enfermagem, por prazo determinado, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar, emergencialmente, 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R\$1.619,74 (um mil seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.500,63 de salário e R\$ 119,11 de insalubridade.

§ 1º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 2º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, nem direito a vale refeição, férias proporcionais ou décimo terceiro salário. Os contratados terão direito a perceber hora extraordinária, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

Art. 3º A contratação será pelo período de 06 (seis) meses podendo o respectivo contrato ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a depender da necessidade da administração.

§ 1º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o(a) contratado(a) terá direito a férias e 13º salário.

§ 2º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

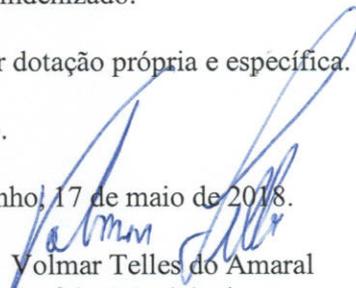
Art. 4º. A respectiva contratação será precedida de Seleção Pública.

Art. 5º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

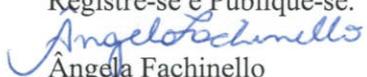
Art. 6º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 7º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, 17 de maio de 2018.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Ângela Fachinello
Chefe de Gabinete